

## **Leis**

---



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2018.  
De 29 de março de 2018.**

**Dispõe sobre a revisão geral anual do  
vencimento dos cargos efetivos dos  
profissionais do Magistério Público Municipal  
e dá providências correlatas.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Os valores de vencimentos básicos correspondentes nas classes e nos níveis I, II, III e IV, dos cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo, da Tabela de vencimento e salário dos cargos de provimento efetivo passam a vigorar com reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), nos termos dos anexos desta Lei Complementar.

**Art. 2.º** O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos, estabelecendo normas, orientações e instruções que se fizerem necessários à aplicação ou execução desta Lei Complementar.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei Complementar devem correr das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

**Art. 5.º** Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas/SE, 29 de março de 2018.

  
**GERANA GOMES COSTA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Epifânio Góes, nº: 21, Centro, Riachão do Dantas/SE  
CNPJ: 13.107.180/000157

1

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO HORÁRIO DE \_\_\_\_\_ HR  
DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

TABELA COM REAJUSTE PISO SALARIAL 2018 (PSPN) - QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - TABELA I (REAJUSTE DE 6,81% COM VIGÊNCIA EM março 2018)

Classe	NÍVEIS												
	I			II			III			IV			
Homem	Mulher	125 Horas	160 Horas	200 Horas	125 Horas	160 Horas	200 Horas	125 Horas	160 Horas	200 Horas	125 Horas	160 Horas	200 Horas
A (0 a 3 anos)		1.411,91	1.807,26	2.259,07	1.708,43	2.186,79	2.733,47	1.906,09	2.439,80	3.049,75	2.047,79	2.620,52	3.275,65
B (3,1 a 6 anos)		1.433,09	1.834,37	2.292,96	1.734,05	2.219,59	2.774,47	1.934,68	2.476,39	3.095,49	2.078,00	2.659,83	3.324,78
C (6,1 a 9 anos)		1.454,59	1.861,88	2.327,35	1.760,06	2.252,88	2.816,09	1.963,70	2.513,54	3.141,92	2.109,17	2.699,77	3.374,66
D (9,1 a 12 anos)		1.476,40	1.889,81	2.362,27	1.786,46	2.286,67	2.858,33	1.993,16	2.551,24	3.189,05	2.140,81	2.740,22	3.425,28
E (12,1 a 15 anos)		1.498,55	1.918,16	2.397,70	1.813,26	2.320,97	2.901,21	2.023,05	2.589,51	3.236,89	2.172,92	2.781,32	3.476,65
F (15,1 a 18 anos)		1.521,03	1.946,93	2.433,66	1.840,46	2.355,79	2.944,72	2.053,40	2.628,35	3.285,44	2.205,51	2.823,04	3.528,80
G (18,1 a 21 anos)	G (18,1 a 20 anos)	1.543,84	1.976,13	2.470,17	1.868,07	2.391,13	2.988,90	2.084,20	2.667,78	3.334,72	2.238,60	2.865,39	3.581,74
H (21,1 a 24 anos)	H (20,1 a 22 anos)	1.567,00	2.005,78	2.507,22	1.896,09	2.426,99	3.033,73	2.115,46	2.707,80	3.384,75	2.272,10	2.908,37	3.635,46
I (24,1 a 27 anos)	I (23,1 a 24 anos)	1.590,51	2.035,86	2.544,83	1.924,53	2.463,40	3.079,23	2.147,19	2.748,41	3.435,52	2.306,26	2.952,00	3.689,99
J (27,1 a 30 anos)	J (26,1 a 25 anos)	1.614,36	2.066,40	2.583,00	1.953,40	2.500,35	3.125,42	2.179,40	2.789,64	3.487,05	2.340,85	2.996,78	3.745,34
Escalação Vertical 1,015													
		I = 1,0			II = 1,21			III = 1,35			IV = 1,45		